

01-0268/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0268 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0268 / 2006

DE

20/04/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA BENEDITO GERALDO BERTI, O ESPAÇO LIVRE

MUNICIPAL INOMINADO EXISTENTE NA RUA ADOLFO PINHEIRO

COM A RUA CONDE DE ITÚ - SANTO AMARO

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 01/04/2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:16:20

00000021014-59



Viviane RBS
VIVIANE FERREIRA
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 268 de 06

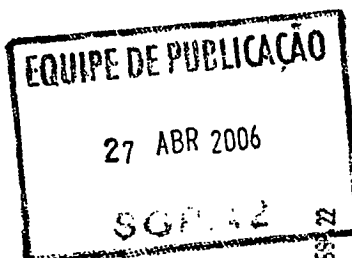
Adm. nº 100.406 Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01-PL 71
01-0268/2006

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 27 ABR 2006
Constituição e Justiça
Pol. Urb. Metr. - I.M. Amb.
Educação, Cult. e Esports
Fin. e Orçamento

Denomina **PRAÇA BENEDITO GERALDO BERTI**, o espaço livre municipal inominado existente na Rua Adolfo Pinheiro com a Rua Conde de Itú - Santo Amaro.



A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º - Denomina **Praça BENEDITO GERALDO BERTI**, o espaço livre municipal inominado, localizado na Rua Adolfo Pinheiro com a Rua Conde de Itú Sto. Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

15:36 20/04/2006 - Protocolo Legislativo - 55922

Segue(m):	(n), nesta
data: _____	data de _____
Ass: _____	

Adelina Cicone
Assistente Social
Registro 100.406

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****Justificativa**

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura , o Sr. Benedito Geraldo Berti, natural de Taquaritinga, SP, nascido em 30 de julho de 1933.

Foi um exemplo de bondade, generosidade e solidariedade, dedicando muitas vezes, sua vida em favor de ajudar aos mais necessitados. Filho da Sra. Maria Benedita de Oliveira e Sr. João Berti.

Em 1956, casou-se com a Sra. Herminia Gimenez Berti e desta união tiveram uma única filha Eliana Izildinha Berti e foi um excelente marido e pai.

Trabalhou por vários anos numa empresa do ramo de alimentação, onde acabou por ser homenageado para receber o diploma de mérito das mãos do então Presidente da República Dr. Juscelino Kubitscheck de Oliveira e Dr. João Baptista Ramos Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio como trabalhador que contribuiu com sua parcela de sacrifício para que Brasília se tornasse uma realidade.

Homem simples e de pouca instrução, mas que com sua bondade e vontade de vencer, conquistou grandes amigos. Sempre preocupado em conseguir benfeitorias para a região, lutava bravamente junto aos Órgãos Públicos.

Após ter se aposentado foi trabalhar como taxista, onde por muitas vezes acabava retornando para casa sem trazer qualquer dinheiro. Isto porque se o passageiro precisa ir a um hospital ou outro local com urgência e não tinha como pagá-lo, ele simplesmente o levava sem cobrar nada por isso.

Sr. Geraldo trabalhava no de taxi do Metrô Tatuapé, onde ficou conhecido pela sua bondade pois fazia questão de levar lanche de casa para àqueles que infelizmente não tinham o que comer.

Tratava-se de um homem que tinha a fé e a religião sempre presentes em sua vida.

Infelizmente no dia 24 de setembro de 1998 às seis horas, no Hospital Municipal do Tatuapé, aos 65 anos de idade, foi registrado o óbito devido a infarto do miocárdio, sendo o sepultamento realizado no Crematório da Vila Alpina.

Benedito Geraldo Berti, deixou uma lacuna impreenchível na vida de todos os amigos, parentes e familiares. A região do Tatuapé, Carrão e Vila Formosa perderam um grande representante.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

20.04.06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO TATUAPÉ
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C.: 00.341.119./0001-28

Rua Coronel Luiz Americano, 228 / 242 - Tatuapé - Cep: 03308-020 - Tel / Fax: 6193 - 0580

CERTIDÃO DE ÓBITO

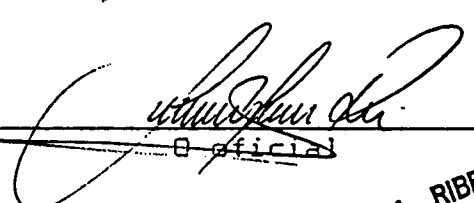
Certifico que sob nº 51326, às fls. 259V, do livro C nº 043, lavrado em 30 de setembro de 1998, está registrado o assento de BENEDITO GERALDO BERTI, falecido no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e oito (24/09/1998), às seis horas, no Hospital Municipal do Tatuapé- Cooperpas 15, neste subdistrito, de sexo masculino, de cor branca, profissão taxista autônomo, natural de Taquaritinga, SP, com 65 anos de idade, nascido em 30 de julho de 1933, estado civil casado, filho de João Berti e de Maria Benedita de Oliveira, falecidos, tendo sido declarante (lavrado nos termos do Prov. nº 26/81 da C. G. J.). Óbito atestado pelo Dr. José Luiz Gambarine e Dr. Geraldo da Silva Pereira, que deu como causa da morte: infarto do miocárdio, arteriosclerose coronariana. O sepultamento foi realizado no crematório.

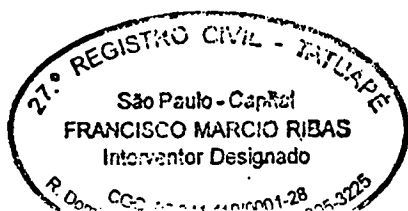
Observações: O falecido era casado com Herminia Gimenez Berti. Deixou bens. Não deixou testamento. Deixou uma filha maior: Eliana. Era eleitor e reservista.

O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, por Reinaldo Galbe, que subscreveu a declaração nº 52152, arquivada neste Registro Civil.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de outubro de 1998


ADRIANA VIEIRA RIBEIRO
Escrevente Autorizada



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-268 de 2006 18/05/06 (a) 02

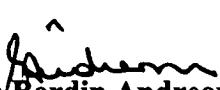
Adelina Clcone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

22/05/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 22/05/06 às 16:30
RF/004/52

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Ademir da Silva
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 31/06/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA
SUPERVISÃO DA APOSSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/06/06 AS 16:00 HS
POR JOSE
Δ) 20/06/06 - 15:30h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) o(s) rubricado(s)
sob nº 06 a 11 e nota de informação nº
em 14/8/06
SOLANGE RABELO DOS SANTOS
R.F. 44524
Secretária



Folha nº 06 do proc.

nº 01-268 de 06/06

Solange Raimundo dos Santos

RE. 10.901

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0268/2006, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Benedito Geraldi Berti) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0268/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



Folha nº 07 de pros.

nº 01-268 de 20 06

Solange Rainha dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0167/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 268/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que “Denomina Praça Benedito Geraldo Berti, o espaço livre municipal existente na Rua Adolfo Pinheiro com a Rua Conde de Itú – Santo Amaro”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 268/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha nº 08 do prog.

nº 01-268 de 20 06

Solange R. *[assinatura]* dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 167/06, de 05/07/06, solicitando informações acerca do PL 268/2006, que "Denomina Praça Benedito Geraldo Berti, o espaço livre municipal existente na Rua Adolfo Pinheiro com a Rua Conde de Itú – Santo Amaro".

Anexo: fotocópias PL nº 268/2006 e do despacho da Comissão solicitante.

SGA – 6

19 JUL 2006

RECEBIDO



Folha nº 09 de proc.
nº 01-268 06

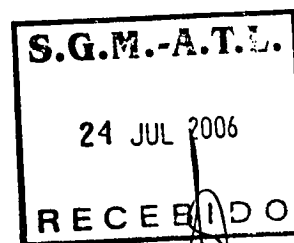
Solange R. Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 167/06, de 05/07/06, solicitando informações acerca do PL 268/2006, que "Denomina Praça Benedito Geraldo Berti, o espaço livre municipal existente na Rua Adolfo Pinheiro com a Rua Conde de Itú – Santo Amaro".

Anexo: fotocópias PL nº 268/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gineles Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de agosto de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 256/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0167/2006
Processo nº 2006-0.198.955-0

Folha nº 10 do proc.
n.º 01-262 de 02/2006

Solange Raimundo dos Santos
RR 10.801

15 - DOCREC
15- 1185/2006

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 268/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Benedito Geraldo Berti, o espaço livre municipal denominado existente na Rua Adolfo Pinheiro com a Rua Conde de Itú - Santo Amaro.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelo órgão competente, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

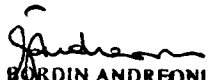
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/caf
Resp 268-06

Protocolo Legislativo - SGP.22
14:34 11/08/2006 000622

À SGP-15

Em. 11/08/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 11/08/06 - 16h



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Folha nº 11 do proc. nº 0-268 de 2006
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 07

DO_PROCESSO_Nº_2006 - 0.198.955 - 0 EM 04/08/2006 (A)

Antônio Carlos V. Porto
ACVP
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 176/06

INTERESSADO: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PL Nº 0268/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: BENEDITO GERALDO BERTI.

CASE G

SENHOR DIRETOR

CONFORME INFORMAMOS NO MEMORANDO ATL III Nº 259/2006, NÃO ENCONTRAMOS ÓBICE QUANTO A DENOMINAR O ESPAÇO LIVRE OBJETO DESTES PL UMA VEZ QUE SE TRATA DE ÁREA MUNICIPAL.

ASSIM, COM VISTAS AO SOLICITADO EM FOLHAS RETRO, RESPONDEMOS ABAIXO AS INDAGAÇÕES FORMULADAS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04, COMO SEGUE:

ITEM 1 - SIM É BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - SIM É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO "BENEDITO GERALDO BERTI" NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "FICA DENOMINADO PRAÇA BENEDITO GERALDO BERTI; O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELA AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, RUAS SALOMÃO KARLIK E CONDE DE ITU E IMÓVEL CEDIDO PARA ÂMBITO CULTURAL (SETOR 87 - QUADRA 251) DISTRITO DE SANTO AMARO, SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO".

ITEM 5 - SIM.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

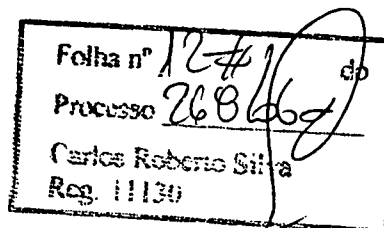
04/08/2006

18/08/06 - 15:30h

1903

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 12134
Em 13 07 06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1246/2006 / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0268/06

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Benedito Geraldo Berti, espaço livre inominado localizado entre a Rua Adolfo Pinheiro e a Rua Conde de Itú, em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 11, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0268/06

Denomina Praça Benedito Geraldo Berti, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Adolfo Pinheiro, e Ruas Salomão Karlik e Conde de Itú, no Distrito



Folha nº 137 do
Processo 26866
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

13 de abril de 2006
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Praça Benedito Geraldo Berti, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Adolfo Pinheiro, e Ruas Salomão Karlik e Conde de Itú e imóvel cedido para âmbito cultural (setor 87 – quadra 251), no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/4/06

Carlos Roberto Silva

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/06 às 8:00 h B 88 100465

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Domingos Dissey</i>	
Em 10-10-06	
Obs: o prazo para manifestação é, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.	

Segue	_____	data documentos	_____
e papel de informação publicado	_____	sob folha	_____
nº	14		
Em	09/06		B 88 100465



16 - PAR
16- 1535/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº 268/06
Elaine Gonçalves Berti
Reg. 1014

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 268/06

Visa o Projeto de Lei nº 268/06, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, **denominar Praça Benedito Geraldo Berti**, o espaço livre municipal sem denominação, delimitado pela Avenida Adolfo Pinheiro, Ruas Salomão Karlik e Conde de Itú e imóvel cedido para âmbito cultural (setor 87- quadra 251) no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Trata-se de uma homenagem a um munícipe que trabalhou na construção de Brasília e posteriormente, em São Paulo, dedicou muitas horas de sua vida na busca de benfeitorias para seu bairro e em favor dos mais necessitados.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, por intermédio de CASE/SEHAB que:

- o local proposto é **bem público, oficial e não possui Codlog**;
- o nome proposto **não constitui homonímia** encontrando respaldo legal para a sua denominação.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei e elaborou substitutivo adotando a descrição sugerida pelo Executivo para o logradouro.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 268/06, **na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/11/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Domingos Dissei
Relator

17 - RELCOM
17- 3118/2006

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 09/11/06 Esg 400465

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 09/11/06	
	RF 10779

MÔNICA R. A. SILVA
RF 10779
Secretaria

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Cláudio Alves	
Partido	
Em 13/12/06	
Obs. o prazo para o cumprimento dos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

A SGP-21	A dedido
São Paulo, 09/02/07.	

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____	
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____	
Nº 15	
Em: 26/02/07.	

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0076/2007

folha nº 15 do 18
Processo nº 268/06.
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mm*

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 268/06.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Benedito Geraldo Berti, o espaço livre municipal inominado existente na Rua Adolfo Pinheiro com a Rua Conde de Itu, Santo Amaro.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/02/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de nº 12, 14 e 15

Publicado em 27 de jun de 2007

Página(s) 65ª 2ª e 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [Assinatura]

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

A SGP-23

São Paulo, 28/04/07
[Assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

02h30

às 15:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 13.03.2007.

[Assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Superv. de Finaliz. do Proc. Legislativo-Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13.03.2007.

[Assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Segue 1 unidade deste documento
e papel de informação
publicado 5 sob folhas n.º 16 a 20
Em 28/03/07

[Assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES



Folha nº	16	do proc.
nº	01-0268	de 2006
Assinatura: [assinatura]		
Avenida de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1049/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 268/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Benedito Geraldo Berti o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Adolfo Pinheiro e Ruas Salomão Karlik e Conde de Itu, no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do proc.
nº 01-0268 de 2006
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 12/13 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 268/06). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Praça Benedito Geraldo Berti o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Adolfo Pinheiro e Ruas Salomão Karlik e Conde de Itu, no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Benedito Geraldo Berti o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Adolfo Pinheiro e Ruas Salomão Karlik e Conde de Itu e imóvel cedido para âmbito cultural (Setor 87 - Quadra 251), no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ROSMARI CURY *[assinatura]* DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12",

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.

ZUZASSATO *[assinatura]*
Eu, Agente de Apoio Legislativo,

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 13 de março de 2007. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo,

[assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisor de Fin. do Proc. Legislativo - Subst.

Visto,

[assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

[assinatura]
LMMB/rcas

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18	do proc. nº 01-0268	de 2006
-------------	---------------------	---------

LEI Nº 14.309 DE 27 DE março

DE 2007.

Denomina Praça Benedito Geraldo Berti o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Adolfo Pinheiro e Ruas Salomão Karlik e Conde de Itu, no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Benedito Geraldo Berti o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Adolfo Pinheiro e Ruas Salomão Karlik e Conde de Itu e imóvel cedido para âmbito cultural (Setor 87 - Quadra 251), no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 2007.

O Presidente,

L

LMMB/rcas

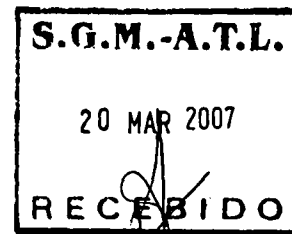


Folha nº.....19.....do proc.
nº 01-0768 de 2006
.....

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1049, de 16/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 268/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

§ 20 § V

do processo nº

01-0268

de 2006 28, 03, 07

(a)

OFÍCIO DO KOCI MENDES
Agência de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.309, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 268/06,
do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Benedito Geraldo Berti o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Adolfo Pinheiro e Ruas Salomão Karlik e Conde de Itu, no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Benedito Geraldo Berti o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Adolfo Pinheiro e Ruas Salomão Karlik e Conde de Itu e imóvel cedido para âmbito cultural (Setor 87 - Quadra 251), no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 03 / 2007

página 01 coluna 4a

Conferido

4 03 4

4 20 04

10 10 04

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30/03/2007.

Jose Cristino

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 21 0402107

Lina Angelica M. Gumauskas
LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo 01-268 de 2006 04/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em 04/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927